

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026.**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026 – PROCESSO Nº 16/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos de uso animal em atendimento ao Centro de Zoonoses do Município de Frutal/MG, cujas especificações dos objetos obedecem às especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, <https://www.frutal.mg.gov.br>, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail. Frutal/MG

Frutal/MG, 20 de fevereiro de 2026.

Marciel de Paula Souza.
Pregoeiro.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, e art. 1º, da Deliberação Normativa COPAM nº 250, de 21 de março de 2024, no uso de suas atribuições dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental, concede à empresa abaixo relacionada a Dispensa de Licenciamento Ambiental em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: CICERO AUGUSTO RODRIGUES

Empreendimento: RETIFICA JK DE FRUTAL LTDA

CNPJ: 10.328.969/0001-40

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: Avenida Campo Grande 600, Jardim Brasil, CEP: 38.207-899, Frutal-MG

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) 20°01'23.72"S, (LONG) 48°54'11.72"O

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: Não Passível

Processo Administrativo Licenciamento: 00513/2026

Código	Descrição
Não listado DN 213, DN 217/2017 e DN 250/2024	- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Condicionantes:

1 – Apresentar o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e executá-lo através dos comprovantes de destinação dos resíduos perigosos (lubrificantes, papelão, estopa, filtros, resíduo da caixa separadora e outros) e peças automotivas que são retiradas dos veículos, efetuada por empresa especializada e certificada ambientalmente. **(Anualmente).**



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005/2026

- 2 – Apresentar renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e posteriormente quando ocorrer o vencimento do documento do Corpo de Bombeiros. **(90 dias, posteriormente 30 dias após o vencimento).**
- 3 – Apresentar o documento da concessionária do tratamento de esgoto que comprova que o empreendimento precisa aderir ou está dispensado do PRECEND (Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Para Uso Não Domésticos) de acordo com a Resolução nº 40/2013 da ARSAE-MG. **(60 dias).**
- 4 – Realizar e Apresentar com Relatório Fotográfico a manutenção e limpeza da caixa separadora de água e óleo do empreendimento. **(Anualmente).**
- 5 – Não realizar queimadas ou fazer destinação de resíduos corretamente. **(Durante a vigência da licença).**

Atividades que produzem efluentes contaminados com óleo mineral — como retíficas, oficinas mecânicas e lava-jatos — precisam implantar e utilizar a caixa separadora de água e óleo (SAO) antes de descartá-la, permitindo que apenas a água tratada vá para a rede de esgoto ou corpo receptor, de acordo com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 430/2011, que estabelece padrões de qualidade para o descarte de efluentes.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 19/02/2036.

Documento assinado por **FABIANO VIEIRA**
FABIANO VIEIRA:98418530600
Assinado de forma digital por
FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2026.02.19 13:42:00 -03'00'

Secretário Municipal do Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 19/02/2026.